

BES, Madeira, Panamá, Seichelles...

Offshores: as pegadas invisíveis da corrupção

O caso recentemente divulgado das transferências para *offshores*, feitas a partir de Portugal, num valor próximo dos 10 mil milhões de euros, trouxeram para a discussão pública a possibilidade de estas operações lesarem o Estado em receitas fiscais. Mas, como mostra esta investigação do economista João Pedro Martins, mais do que eventuais perdas fiscais directas, o que está em causa é um sistema construído para garantir a opacidade de operações financeiras cujos custos acabam por ser suportados por todos os contribuintes, como aconteceu com o universo do Banco Espírito Santo. As zonas francas facilitam essa opacidade. E os montantes envolvidos fazem os 10 mil milhões de euros parecer migalhas.

JOÃO PEDRO MARTINS *

Os paraísos fiscais representam a nova modalidade de escravatura da economia moderna. A Rede de Justiça Fiscal, um organismo internacional que procura monitorizar este fenómeno à escala global, calcula que o valor total de activos parqueados em *offshores* ascende a 30 biliões de euros (30 000 000 000 000 de euros), um montante que corresponde a cerca de 160 vezes o produto interno bruto (PIB) de Portugal.

Os números são ainda mais alarmantes quando constatamos que cerca de 50% de todo o comércio internacional passa por sociedades sediadas em paraísos fiscais, muitas delas totalmente opacas, com ramificações em outras empresas-fantasma que se replicam por várias jurisdições *offshore* e são detidas por acções ao portador, ocultando a identidade dos verdadeiros donos do dinheiro.

Sempre que surgem processos de investigação, as entidades judiciais e policiais esbarram num muro intransponível devido às transferências bancárias transfronteiriças e à necessidade de obter infor-

mação de diferentes jurisdições com quadros legais específicos e que muitas vezes legalizam o que é ilegal noutros países.

Madeira – o paraíso fiscal das multinacionais

Mas a questão não é apenas legal, é de justiça. Estudos realizados pelo Banco Mundial, Fundo Monetário Internacional e Nações Unidas demonstram que os países em desenvolvimento perdem anualmente em receita fiscal e reinvestimento o equivalente a 250 mil milhões de euros, devido aos esquemas de batota fiscal praticados pelas multinacionais, tornando inviável o investimento público em escolas, hospitais e infra-estruturas vitais para o desenvolvimento e o bem-estar das comunidades locais.

O *offshore* da Madeira assumiu-se ao longo das últimas três décadas como destino privilegiado das multinacionais para a manipulação dos preços de transferência, um esquema que consiste em aumentar artificialmente os custos produtivos para re-

duzir o lucro e pagar menos impostos. Através de sobrefacturação e beneficiando de um regime de isenção fiscal, as multinacionais usam empresas-fantasma sediadas na Zona Franca da Madeira para aumentarem artificialmente o custo dos bens que saem subvalorizados dos países em desenvolvimento, onde são produzidos e pagam impostos reduzidos. As subsidiárias que possuem no *offshore* da Madeira inflacionam os preços quando revendem os produtos à empresa-mãe e assim evitam o pagamento de impostos no destino, sem que os bens jamais tenham passado por Portugal.

Este esquema de bordel fiscal atraiu capitais parasitários para Portugal, sem tra-

dução efectiva na criação de postos de trabalho e desenvolvimento económico, asfixiando a própria economia regional que está assente no turismo e na indústria *offshore* através de um PIB artificialmente inflacionado e que impossibilita a Madeira de ter acesso a fundos comunitários para auxílio às regiões ultraperiféricas e a verbas provenientes do Orçamento do Estado para combater a insularidade (*ver caixa*).

Por outro lado, as práticas recorrentes a transacções comerciais artificiais ou fraudulentas para obtenção de um benefício fiscal constituem uma violação grave das cláusulas anti-abuso previstas na Lei Geral Tributária, das medidas de dili- ➤

O truque dos piratas fiscais

J.P.M.

Os dois ficheiros de dados publicados no Portal das Finanças relativos a transferências para *offshores* revelam que em 2010 foram efectuadas nove transferências bancárias para Seichelles, no total de 213 808 euros (*ver foto*).

No mesmo ano, três empresas-fantasma sediadas no *offshore* da Madeira, controladas pelo multimilionário mexicano Ramiro Garza Cantú, contraíram empréstimos no valor de centenas de milhões de euros para financiar a construção de plataformas petrolíferas para a companhia Petróleos Mexicanos (PEMEX). Muitos desses empréstimos eram concedidos por veículos *offshore* detidos pelo Grupo R, controlado pela família Garza, a partir de Seichelles. Os contratos de empréstimo obrigavam ao reembolso integral do capital no período de um ano, com transferências bancárias mensais de milhões de euros a saírem do BANIF.

Para contornar o reporte de informação que as instituições de créditos estão obrigadas a enviar ao Banco de Portugal e à Autoridade Tributária, o BANIF ocultava deliberadamente o beneficiário efectivo das empresas e, para fugir ao escrutínio do fisco e do supervisor bancário, os contratos de empréstimo estipulavam que o dinheiro faria uma triangulação com um banco de Nova Iorque, evitando que as transferências fossem classificadas como operações para *offshores*.

Para lá dos dados divulgados pelo fisco relativamente ao período de 2010 a 2014, existem mais 12 mil milhões de euros que saíram de bancos portugueses e não constam nas estatísticas das transferências para *offshores*. Em apenas três anos, as três empresas-fantasma do multimilionário mexicano beneficiaram de auxílios estatais concedidos pelo Estado português que ascendem a 6 milhões de euros. O Grupo R é referenciado no escândalo dos «Documentos do Panamá» por ter fugido ao pagamento de 100 milhões de euros de impostos, através do recurso a veículos *offshore* espalhados pelo mundo.

Saldo negativo

J.P.M.

O governo regional da Madeira refere que em 2016 cobrou 191 milhões de euros de receitas fiscais provenientes da Zona Franca. Um dos argumentos para a manutenção dos auxílios estatais às empresas sediadas no *offshore* da Madeira é o facto de estas sociedades fugirem para outros paraísos fiscais no caso de terminar o actual regime de bonificação fiscal. Mas a aritmética mostra que não é assim.

Por ter um produto interno bruto (PIB) *per capita* artificialmente inflacionado, devido à sobrefacturação das empresas-fantasma que estão no *offshore*, a Madeira ficou acima de 75% da média do PIB *per capita* dos Estados-membros da União Europeia, sendo impedida de se candidatar a fundos comunitários específicos para promover o desenvolvimento económico das regiões ultraperiféricas, perdendo cerca de 500 milhões de euros no último Quadro Comunitário de Apoio. Por outro lado, o arquipélago da Madeira deixou de poder recorrer ao Fundo de Coesão previsto na Lei das Finanças Regionais e, ao contrário dos Açores, perdeu 400 milhões de euros.



REPÚBLICA BOLIVARIANA DE VENEZUELA

COMISIÓN PERMANENTE DE CONTRALORÍA.

Expediente N° 1648

PRESUNTAS IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS COMETIDAS EN CONTRA DEL PATRIMONIO PÚBLICO POR PARTE DE RAFAEL RAMIREZ, OCURRIDAS EN LA EMPRESA PETRÓLEOS DE VENEZUELA SOCIEDAD ANÓNIMA (PDVSA), DURANTE EL EJERCICIO DE SU CARGO COMO PRESIDENTE DE LA MISMA EN EL PERÍODO COMPRENDIDO ENTRE LOS AÑOS 2004-2014, VINCULADAS CON USO INDEBIDO DEL FONDO DE PENSIONES DE LOS TRABAJADORES DE PDVSA; IRREGULARIDADES EN EL MANEJO DE LOS RECURSOS DESTINADOS AL MANTENIMIENTO DE LA REFINERÍA DE AMUAY; IRREGULARIDADES EN LA ADMINISTRACIÓN DE FONDOS PÚBLICOS QUE INGRESARON EN LAS CUENTAS DE LA BANCA PRIVADA D'ANDORRA; PERJUICIOS PECUNIARIOS POR LA ADQUISICIÓN DE TÍTULOS Y OTROS INSTRUMENTOS FINANCIEROS CON FONDOS DE LA ESTATAL PETROLERA EN EL **BANCO ESPIRITO SANTO DE PORTUGAL**; Y POR LAS IRREGULARIDADES EN LA CELEBRACIÓN DE CONTRATOS CON LA ESTATAL PDVSA.

Caracas, Octubre 2016



OLIVARIANA DE VENEZUELA⁷⁶
ACIONAL
MANENTE DE CONTRALORÍA

8. Sobre las Irregularidades Administrativas cometidas en perjuicio del Patrimonio Público, reflejadas en las evidencias del caso del “Banco Espirito Santo”-.

Analizando el caso en cuestión se observan las irregularidades que causaron perjuicios pecuniarios al Patrimonio Público de la Nación por la cantidad de €800.000.000, al comprar, a través del Banco de Desarrollo Económico y Social de Venezuela (*Bandes*) y el Fondo de Desarrollo Nacional venezolano (*Fonden*), en el año 2014, títulos de deuda por la cantidad antes mencionada al Banco Espirito Santo International, el cual se encontraban en una grave situación financiera, siendo por ello intervenido al poco tiempo, y sin que hasta la presente fecha el Estado Venezolano haya podido recuperar los referidos fondos; y adicionalmente, constituir garantías insuficientes, a través de dos “*Cartas de Patrocinio*” por €300.000.000, con lo cual sólo se garantizaba el 37.5 % de inversión realizada.

En tal sentido, cursa ante la Sala Político Administrativa del Tribunal Supremo de Justicia, en los expedientes N° 2015-01200³⁰ y 2015-1201³¹, unas demandas interpuestas por FONDEN y BANDES, contra el Banco Espirito Santo S.A, de la cual se tiene pronunciamiento en las decisiones N° 00292 y N° 00264, ambas del 09 de marzo de 2016, en las que, entre otros particulares, se deja constancia de lo siguiente:

Que FONDEN invirtió un total de trescientos treinta y cinco millones de dólares de los Estados Unidos de América (USD. 335.000.000,00) en las obligaciones emitidas por Espirito Santo Internacional, S.A. “registradas en la Bolsa de Luxemburgo e identificadas con el número ISIN ZZZZ9777566, y descripción ES INTLVALUE 288437, y con el número ISIN ZZZZ9777665 y descripción ES INTL VALUE 288457, las cuales fueron adquiridas, respectivamente, conforme al siguiente detalle”:

³⁰ Sentencia N° 00292 emanada de la Sala Político-Administrativa del Tribunal Supremo de Justicia en fecha 9 de marzo de 2016, signada bajo el número de expediente 2015-01200 con ponencia de la Magistrada Eulalia Coromoto Guerrero Rivero.

³¹ Sentencia N° 00264 emanada de la Sala Político-Administrativa del Tribunal Supremo de Justicia en fecha 9 de marzo de 2016, signada bajo el número de expediente 2015-1201 con ponencia de la Magistrada María Carolina Ameliach Villarreal.

Avenida Sur 2, Esquina de Pajaritos, Edificio José María Vargas.
Piso 9, oficina de la Comisión Permanente de Contraloría, Caracas, Distrito Capital.
Teléfonos.: 0212.409.68.38 y 0212.409.68.45

Relatório da Comissão Permanente de Contas da Assembleia Nacional da Venezuela (Outubro de 2016)

Texto sublinhado pela edição.

► gência obrigatória para identificação dos beneficiários efectivos estipuladas na directiva comunitária sobre branqueamento de capitais, das normas internacionais de conformidade bancária e das regras da Organização de Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) que regulam os preços de transferência.

O *offshore* da Madeira constitui o único caso em que um privado tem a autoridade para definir quem são as empresa e as pessoas que podem usufruir de um regime fiscal preferencial. Por isso, não é de estranhar que o tráfico de influências possibilite que casos julgados noutros países por evasão fiscal, fraude e corrupção sejam branqueados e não envolvam a abertura de processos de inquérito por parte da Autoridade Tributária na Madeira.

BES, petróleo e corrupção

No final de Abril de 2016, na sequência do escândalo dos «Documentos do

Panamá», a Autoridade Tributária divulgou as estatísticas das transferências para *offshores*. Mais tarde, os números foram actualizados e verificou-se que havia mais 10 mil milhões de euros que tinham escapado ao escrutínio do fisco. Grande parte do dinheiro correspondia a fundos da companhia petrolífera estatal venezuelana, a Petróleos de Venezuela S.A. (PDVSA), transferidos pelo Banco Espírito Santo (BES), através da sua sucursal financeira exterior na Zona Franca da Madeira, tendo como destino o Panamá.

Durante o regime do presidente Hugo Chávez, Portugal intensificou as relações comerciais com a Venezuela, levando a petrolífera estatal sul-americana a escolher a sucursal do BES na Madeira para canalizar o dinheiro proveniente da maioria das suas transacções internacionais de crude, chegando a movimentar um fluxo diário de 100 milhões de euros através do banco de Ricardo Salgado.

Em Outubro de 2016, a Comissão Permanente de Contas da Assembleia Nacional da Venezuela elaborou um relatório no âmbito de uma investigação desencadeada após suspeitas de corrupção que incidiam sobre o antigo presidente da PDVSA, apontando irregularidades à gestão da petrolífera durante o período de 2004 a 2014 e identificando desvios de fundos públicos que ascendem a mais de 10 mil milhões de euros.

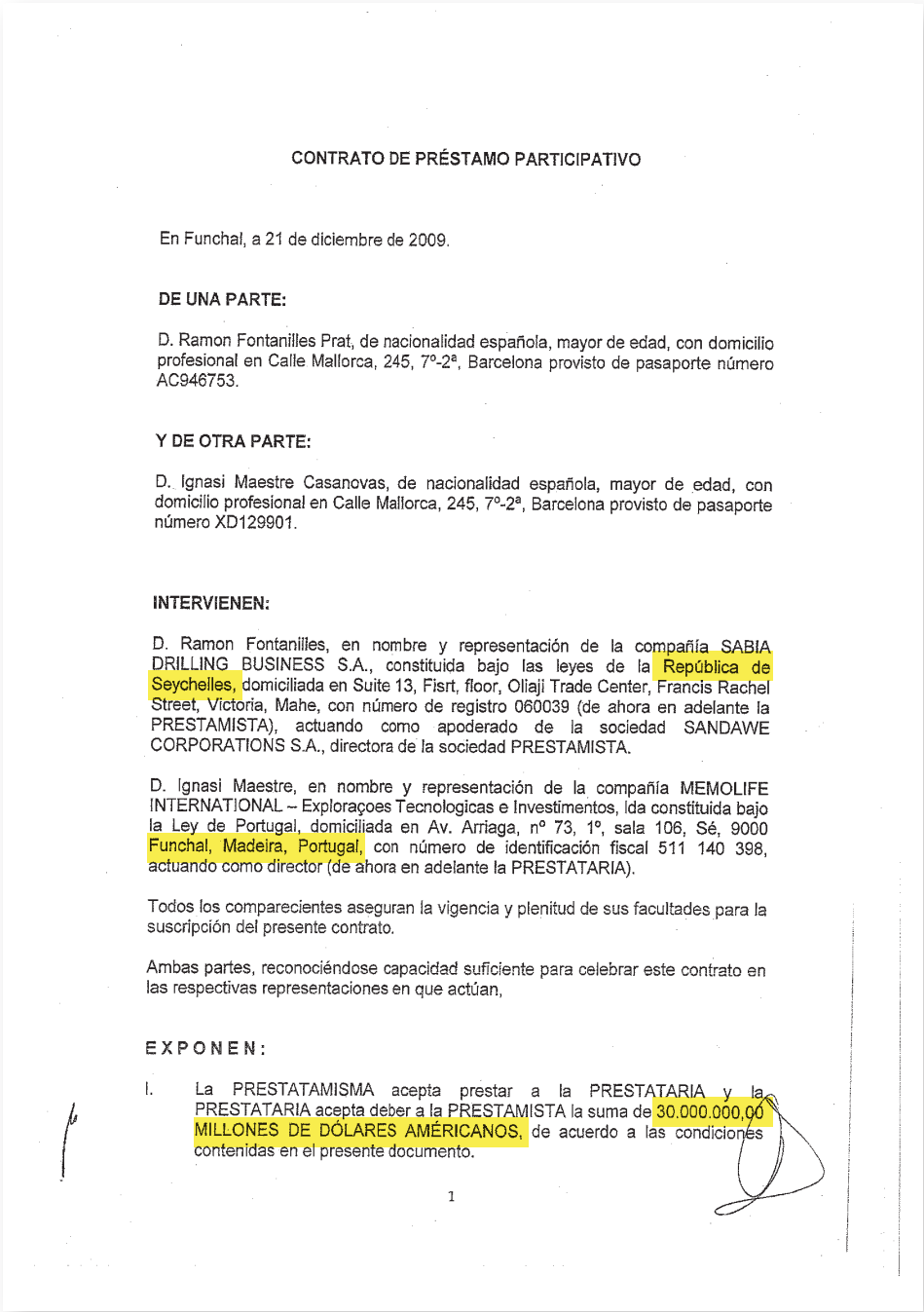
A investigação deparou-se com um complexo esquema Ponzi que envolvia o fundo de pensões dos trabalhadores da petrolífera venezuelana e descobriu «*prejuízos pecuniários pela aquisição de títulos e outros instrumentos financeiros com fundos da petrolífera estatal no Banco Espírito Santo de Portugal*». A Comissão concluiu que «*as irregularidades causaram prejuízo pecuniário ao património público da nação, no valor de 800 milhões de euros, pela compra, através do Banco de Desenvolvimento Económico e Social da Venezuela*

(BANDES) e do Fundo de Desenvolvimento Nacional (FONDEN), em 2014, de títulos de dívida ao Banco Espírito Santo» (ver fotos).

A operação ocorreu poucos dias antes do colapso do BES. Quando os venezuelanos perceberam a dimensão do problema, obrigaram Ricardo Salgado e José Manuel Espírito Santo a assinarem, à pressa e à revelia do Banco de Portugal, duas cartas-conforto que funcionaram como garantia de metade do investimento, mas nunca mais viram a cor do dinheiro.

Os tributos da corrupção

A comunidade portuguesa na Venezuela é conhecida pela sua capacidade de empreendedorismo e integra muitos madeirenses que fugiram da pobreza e procuraram uma vida melhor longe da sua terra natal. Mas até agora desconhecíamos a existência de uma comunidade de investidores venezuelanos com empresas no *offshore* da Madeira.



Contrato com empresas em Seichelles e na Madeira, no valor de 30 milhões de euros (Dezembro de 2009)
Texto sublinhado pela edição.

Nervis Villalobos, antigo vice-ministro da Energia de Hugo Chávez, está indiciado por crimes de corrupção num mega-processo que envolve o branqueamento de capitais em cerca de 4 mil milhões de euros, através da Banca Privada de Andorra. Segundo a Comissão de Prevenção e Branqueamento de Capitais e Infracções Monetárias de Espanha (SEPBLAC), Villalobos recebia comissões de 5% dos contratos celebrados em nome do Estado venezuelano, as quais eram pagas através de contratos fictícios de consultadoria. As autoridades espanholas referem que Villalobos, através da empresa Kingsway, sediada no *offshore* da Madeira, assinou um contrato com uma empresa em Miami, no valor total de 9,5 milhões de euros.

Os autores do livro de investigação *El Gran Saqueo* (O Grande Saque), referem que «através de empresas registadas no Panamá foram pagos subornos a Nervis Villalobos, que eram justificados como comissões, o qual, por sua vez, também rece-

bia através de outro grupo de sociedades panamianas com contas em bancos de Portugal (*Espírito Santo Madeira*), Suíça (*UBP Zurich*) e Dominica (*Barnett Capital Bank*). Só através de uma das contas da empresa *Northernbrook Management*, Villalobos recebeu mais de 44 milhões de euros».

O trilha das pegadas invisíveis

Para apagar as pegadas da corrupção, o banco de Ricardo Salgado utilizava a sucursal financeira exterior que possuía no Funchal, uma vez que o facto de ter sede no *offshore* da Madeira implicava que as operações estavam excluídas de figurar no Balanço e na Demonstração de Resultados agregados do sistema bancário, cuja publicação é da responsabilidade do Banco de Portugal.

A Petróleos de Venezuela, ao contrário de outras multinacionais, não teria necessidade de utilizar esquemas de opti-



VASCO GARGALO . Magritte.2 (2016)

mização fiscal, uma vez que, se todas as operações fossem transparentes, o pagamento de mais impostos ou a obtenção de mais lucros reverteriam sempre a favor do Estado venezuelano.

Paulo Nuncio, que antes de ser secretário de Estado dos Assuntos Fiscais trabalhou para escritórios de advogados que prestaram serviços à PDVSA e criaram centenas de empresas-fantasma no *offshore* da Madeira, enquanto esteve no governo não permitiu que fossem divulgadas as estatísticas da Zona Franca da

Madeira e das transferências para paraísos fiscais.

Talvez agora se perceba o recurso ao BES Madeira e ao Panamá para explicar o apagão fiscal nas transferências para *offshores*. ■

* Economista e investigador. Autor, entre outras obras, de *Revelações – Os paraísos fiscais, a injustiça dos sistemas de tributação e o mundo dos pobres* e de *Suite 605 – A história secreta de centenas de empresas que cabem numa sala de 100 m²* (Smartbook, Alcochete, respectivamente 2010 e 2011).

Aqui há gato

J.P.M.

Durante cinco anos, as estatísticas das transferências para *offshores* ficaram guardadas na gaveta por indicação expressa do secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, Paulo Nuncio. No entanto, a lista dos países e territórios com regimes fiscais preferenciais não inclui conhecidos paraísos fiscais, como a Suíça e a Holanda.

Em 2011, o ministro das Finanças, Vítor Gaspar, publicou uma Portaria que excluiu o Luxemburgo e Chipre da lista dos paraísos fiscais. Curiosamente, foi nesse ano que acabou o regime de isenção de impostos no *offshore* da Madeira (actualmente as empresas pagam 5% de IRC [imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas], mas se estivessem no regime normal seriam tributadas a 21%). Em 2012, muitas das empresas-fantasma sediadas na Zona Franca da Madeira transferiram a sede e o dinheiro para os países onde estão as empresas que as controlavam.

A ArcelorMittal é a maior produtora de aço do planeta e chegou a ser a principal exportadora portuguesa, facturando no *offshore* da Madeira, através de vendas fictícias de uma das suas subsidiárias, mais de mil milhões de euros. Em 2012, saiu do país sem que se tenha visto um único grama de aço produzido no Funchal e desapareceu das estatísticas das transferências para *offshores*.